Candidatos indeferidos	CPF	
1	12298880808	
2	939738880	
3	14477648898	
4	35611628869	
5	27712882819	
6	33798021821	
7	33268748805	
8	37906068807	
9	20249564831	
10	4548953809	
11	25974279867	
12	43149041864	
13	16144526870	
14	36516881863	
(Edital 3)		

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Edital de Eliminação de Documentos 07/2021. O Coordena dor da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS - 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades fim faz saber a guem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 056 — Promoção e assistência em Saúde Subfunção: 056.03 — Assistência Farmacêutica Atividade: 056.03.01 - Avaliação e Dispensação Farma-

Série documental: 056.03.01.001 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns

Datas limite: de 2009 a 2010 Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 65.52

metros lineares Função: 056 - Promoção e assistência em Saúde Subfunção: 056.03 — Assistência Farmacêutica

Atividade: 056.03.01 - Avaliação e Dispensação Farma

Série documental: 056.03.01.002 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial

Datas limite: de 2009 a 2010

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 65.52 metros lineares

Total de Caixas = 131,04 metros lineares Comunicado

Edital de Eliminação de Documentos 08/2021, O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades meio e fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Instituto de Infectologia Emílio Ribas da Coordenadoria de Serviços de Saúde eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de pecas do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso

Relação de Eliminação de Documentos 000008/2021 Assunto: Eliminação de documentos do Instituto Emilio

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira Subfunção: 01 - Planejamento orçamentário Atividade: 06 - Adiantamento de Despesas

Série Documental: 005.02.06.003 - Processo de Adianta-

Data-limite: 2000-2003

Ouantidade (07 cx) Total em metros lineares = 0.98

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras Atividade: 04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais Série documental: 004.01.04.002 - Processo de Aquisição de

Data-limite: 1993 a 2004

Materiais de Consumo

Quantidade (100 cx) Total em metros lineares = 14

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras Atividade: 04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais Série documental: 004.01.04.003 - Processo de Aquisição de

Materiais Permanentes Data-limite: 1993 a 2004

Ouantidade (50 cx)

Total em metros lineares = 7

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras Série documental: 004.01.05.006 - Processo de Contratação

de Serviços Terceirizados Data-limite: 1993 a 2004

Quantidade (45 cx)Total em metros lineares = 6.30 Contas Anuais (Serviços e Aquisições) Julgadas Regulares pelo Tribunal de Contas do Estado. Nos Exercícios Abaixo

Relacionados: TC- 11 379/026/93 D.O. 07/02/97 1993 1994 TC- 7291/026/94 D.O. 22/01/99 1995 TC- 9240/026/95 D.O. 24/03/99 1996 TC- 4215/026/96 D.O. 08/06/99 1997 TC- 10.565/026/97 D.O. 22/08/00 1998 TC- 817/026/98 D.O. 30/11/02 1999 TC- 814/026/99 D.O. 09/05/02 2000 TC- 937/026/00 D.O. 21/02/04 D.O. 27/07/04 2001 TC- 827/026/01 2002 TC- 829/026/02 D.O. 01/10/04 2003 TC- 1823/026/03 D.O. 30/11/05 2004 TC-2814/026/04 D.O. 11/11/08

Função: 006 - Gestão de Documentos e Informações Subfunção: 01 - Comunicação administrativa

Atividade: 04 - Distribuição e acompanhamento do trâmite Série Documental: 006.01.04.002 - Relação de Remessa Data-limite: 2012-2014

Quantidade (14 cx) Total em metros lineares = 1.96

Função: 001 Organização Administrativa

Subfunção: 02 Planejamento das ações de governo e con-Atividade: 03 - Defesa dos Direitos do usuário do Serviço

Público

GABINETE DO COORDENADOR

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Seguem abaixo as listas dos candidatos classificados e não

Caberá recurso do resultado desta 1ª etapa de seleção no

classificados na 1ª etapa do processo de seleção para o Progra-

ma de Mestrado Profissional do Instituto de Saúde da Secretaria

período de 03-05-2021 a 04-05-2021, por meio de requerimento

fundamentado disponível no site http://www.saude.sp.gov.br/

instituto-de-saude/formacao/mestrado-profissional a ser entre-

A lista final dos aprovados, após a interposição de recurso

RG

35.677.831-9

28.367.296-1

43,658,438-4

24.328.495-0

21.304.992-2

50.709.773-7

13.820.579-6

64.606.814-3

24.396.220-4

30.169.595-7

21.874.155-8

24.738.537-2

18 165 531-7

41.203.582-0

18.445.223-5

24.508.717-5

46.650.880-3

28.812.708-0

25.952.088-3

16.392.371-1

44.582.562-5

30.383.274-5

11.262.981-7

43.932.485-3

44.097.305-3

44.456.623-5

28.201.454-8

47.772.745-1

23.415.957-1

43.050.009-9

36 627 838-1

48.069.327-4

16.487.364-8

30.550.768-0

21.743.604-3

25.125.567-0

32.299.479-2

62.127.208-5

46.931.776-0

33.326.499

42.256.236-1

26.688.544-5

20.325.113-1

32.617.143-5

18.310.839-5

79.884.600

34.553.611-3

66.896.178-8

25.642.964-9

28.417.435

30.919.145-2

33.271.202-3

17.691.718

14 588 413

14.978.658

18.800.844-5

30.339.743-3

29.823.637-0

36.815.119-0

40.709.178-6

27.201.934-3

21.532.470-8

35.312.534-9

53.313.550-3

41.674.236-1

29.508.218-5

25.363.008-3

41.254.083-6

35.250.926-0

66.759.334-2

14.714.824-8

16.714.213-6

30.638.232-5

66.093.849-2

34.175.941-7

45.004.382-4

41.572.644

11.909.269

40 454 924

nota final

8,0 8,5

9,1 9,6

8,7

7,0 7,8 8,7

9,3 8,6 8,4 7,6

7,8 7,9

8,7

8,5 8,4

8,0 7,2 9,0 7,3

9,2

8,2 7,9 8,9 7,8 7,9 8,7

9,0 9,4 9,3

7,0 7,4 8,5

7,3 8,2 7,1

9,8

8,2

8,8 7,1

9,0

8,3

8,5

8,8

8,3

8,0 7,7

8,4 8,1 7,7

9,3

8,8 8,4

9,4

9,6

9,3 9,0

7,0

8,8 8,1 9,0

7,6 8,9

8,3

8,3 7,5

8,2

7,3

9,2 7,0

8,0

9,0 8,7

7,5

gue pelo e-mail: posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br.

Instituto de Saúde

Mestrado Profissional

de Estado da Saúde de São Paulo.

será divulgada no dia 06-05-2021.

Nathália Monteiro de Oliveira

Roberta Oliveira Souza

Rafaella Alves de Oliveira

Marcos Campos Braga

Lucia Aparecida de Souza

Tayná Cristiny da Silva

Karlla Burner de Freitas

Cynthia Lima Rossetti

Claudia Gama da Silva

Luciana Josephina Lanzillo

Hariane Thaine Burno Rodrigues

Monica Masumi Hosaka

Ana Lúcia Luciano Pires

Beatriz Maria Rapanelli

Rafaela Maria Rodrigues

Fernanda Batista Pereira

Renata Casati Paes de Barros

Elizabete dos Santos Neimeir

Thais Roberta Covan Pontes

Andréia Cristiane Magalhães

Josiane de Almeida Queiroz

Talita da Rocha Ramos Faria

Solange Ramos Rapozo

Camile de Mattos I eme

Mariana Xavier de Paula

Simone dos Santos de Lima

Ana Glecia Pimentel Alves

Bruno de Melo Domingos

Daniel Azevedo do Nascimento

Antonio Carlos Caldeira Seba

Grazielle Oliveira e Silva Bavaroski

Patricia Andrade Machado Denardi

Raquel Suzan Evangelista Alves

Josiane Aparecida Melo de Faria

Elaine Mara Pereira Zanatta

Rosimeire Andrade dos Passos

Fernanda Nunes da Matta Carmo

Patrícia Queiroz Santos

Priscila Gil Ritter

Geziel Muniz de Paulo

Beatriz Ferreira Bezerra

Sanni Silvino Parente

Claudio Ramos Lima

Marina de Oliveira

Claudio José Fávaro

Sheila de Carvalho Zibordi

Araceli Moschini Rodrigues

Regeane Carvalho Lopes

Sheila Regina Elias Silva

Aline Rufo Peres Bonizzi

Magda Carvalho de Oliveira

Gabriela Noqueira Abi Jaudi

Alessandra Juliboni Garcia

Ariane Moreira Pereira

Lara de Souza Chieregatto

Rebeca de Oliveira Paixão

Raquel Florio da Cunha

Luiz David Santos Nunes

Mariana Vieira de Melo

documento assinado

digitalmente

Lidiane Maria Zanca

Sandra Regina Sestokas Zorzeto

Thatiane Cortes Santos Morais

Alexandre Luiz Arruda Cespedes

Aline Lacerda dos Santos

Tarcilla Rosa Ferraz de Barros

Priscilla Alves Rocha

87

104

105

108

112

113

117

118

Alexandre Ming

Natalia Roberti Lones

Janaína Aparecida Costa e Silva

Ana Carolina Gomes

Murilo Silveira Soares dos Santos

Vanessa de Abreu Barbosa Fernande

Priscila Donadio Candido

Ângela Rosa Uemura

Patricia Fujiwara

Monica Ahmed

Márcia Regis Rodrigues Lira

Maria do Amparo Alves de Moura Cavalcante 32.110.792-5

Adriana Dias

Dreyd Henrique dos Santos Silva

Classificados

Nº de inscrição

Turma agosto 2021 a julho 2023

Comunicado

Série documental: 001.02.03.005 - Formulário de reclamação ou sugestão sobre serviço público 126 Natali Maiumi Higashi Marconi 36.81.019.7 Quantidade (07 cx) Total em metros lineares = 0.98 Punção: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Nº de inscrição 86 Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares 12 22.200.67.1 Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 24 34.149.036.6 Quantidade (118 cx) 31 42.5555.94.6 Total em metros lineares = 16.52 31 42.5555.94.6 Total em metros lineares = 16.52 31 42.5555.94.6 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde 31 42.5555.94.6 Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar 31 42.5555.94.6 Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial 36 13.269.311.2 Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços 5 45.50.201.00.0 Guantidade (1720 cx) 5 32.204.62.97.3 Série documental: 056.03.01.007 - Receita 40.388.22.5 Data-limite: 2017 a 2018	C (1 120	Mark Makes Disease Manage	20 024 040 7
Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (07 cx) Total em metros lineares = 0.98 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade (720 cx) Total em metros lineares = 10.0.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (17 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
Quantidade (07 cx) Total em metros lineares = 0.98 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência em Saúde Serie documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Documental o 556.03.01.007 - Receita Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				30.899.368-8
Total em metros lineares = 0.98 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 10.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental: segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatorials e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência em Saúde Subfunção: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 056 - Romoção e Ass		,		
Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares \$60,2337,851-6 \$2,337,8				
Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Euração: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Súbfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
ambulatoriais e hospitalares Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de matros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 19 34.145.978-1 24 34.145.978-1 34.145.978-1 34.145.978-1 31 42.535.504-6 32 32.44.155.78-1 33.41.45.978-1 34.145.978-1 35.14.14.16.99.993 32.046.2.37.31.31-1 32.14.14.15.99.993				
Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Eunção: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Serie documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 33 34.149203-6 24 34,145978-1 34,145978-1 34,145978-1 31 42533.504-6 31.2693311-2 48 17.101.036 49 22.770690-0 49 22.7				
Data-limite: 2010 a 2018 Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de mietros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 24 334,145,978-1 24 34,145,978-1 31 42,533,504-6 32,243,506-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 38 13,269,311-2 39 22,770,690-0 49 22,770,690-0 49 22,770,690-0 49 22,770,690-0 52 55,502,787-2 55 41,546,087-6 55 41,546,087-6 57 33,986,543 57 33,98				
Quantidade (118 cx) Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
Total em metros lineares = 16.52 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de mietros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				
Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de aixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 38 13.269.311-2 48 17.101.036 48 17.101.036 48 17.101.036 49 22.707.0690-0 40 23.708.076-0 55 33.906.172 48 1.540.087-6 53 32.046.297-3 55 41.546.087-6 57 33.906.5172 55 41.546.087-6 57 33.906.5172 55 41.546.087-6 56 44.037.607-8 66 44.037.607-8 66 44.037.607-8 66 44.037.607-8 66 44.037.607-8 66 44.037.607-8 66 44.037.607-8 67 44 16.604.044 67 77 57.077.862-2 68 42.037.607-8 68 42.037.607-8 69 22.04.064-4 69 22.07.849-0 60 23.082.20-1 60 24.037.361-8 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61 23.208.20-6 61				
Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT 52 53.20.46.297-3 55 41.546.087-6 57 33.986.543 57 33.986.543 57 33.986.543 58 57 33.986.543 58 57 33.986.543 58 57 33.986.543 58 57 33.986.543 58 58 58 58 58 58 58 5	Total em metros lineares = 16.52			
Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT 55 41.546.087-6 57 33.905-43 9 32.567.484-0 9 32.	Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde			
de exames de diagnóstico e laboratorial Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de m metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 52 50.502.787-2 53 32.046.297-3 53 32.046.297-3 53 32.046.297-3 53 32.046.297-3 53 32.046.297-3 54 55 41.546.087-6 55 41.546.087-6 57 33.986.543 62 43.037.607-8 65 40.388.282-5 66 54 43.037.607-8 65 40.388.282-5 74 16.640.404-4 77 57.077.888-2 80 42.373.361-8 81 52.283.903-1 81 12.284.076-4 92 62.665.601-0 100 28.207.849-6 100 28.207.849-6 100 33.504.946-1 111 40.078.822-6 111 114 14.999.993 115 35.963.171	Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		17.101.036	
Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SADT Data-limite: 2007 a 2008 57 33.986.543 Quantidade = (720 cx) 59 32.567.484-0 61 33.548.530-3 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 63 43.037.607-8 62 43.037.607-8 63 62 43.037.607-8 63 62 63 62 63 63 62 63 63	Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização		22.770.690-0	
Strict decimental: 2007 a 2008 57 33,985,43 20 20 20 20 20 20 20 2	de exames de diagnóstico e laboratorial		50.502.787-2	
de diagnose e terapia - SADT	Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços		32.046.297-3	
Data-limite: 2007 a 2008 Quantidade = (720 cx) Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de mietros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 57 33,986.543 99 32,567,484-0 61 33,596.543 62 43,037,607-8 65 40,388,282-5 74 16,640,404-4 77 77 77,777,886-2 88 32,778,89-2 88 32,706,921-2 89 32,284,076-4 92 62,645,601-0 10 82,207,849-6 101 32,731,234-8 102 59,118,875-2 103 33,504,346-1 111 40,078,822-6 114 14,989,993 115 35,963,171			41.546.087-6	
Total em metros lineares = 100.8 61 33.548.530-3 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde 62 43.037.607-8 Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica 74 16.640.404-4 Série documental: 056.03.01.007 - Receita 77 57.077.886-2 Data-limite: 2017 a 2018 81 25.283.903-1 Quantidade (11 cx) 88 33.706.91-2 Total em metros lineares = 1.54 92 62.645.501-0 Documental no Estado. 70 70 70 70 70 Total de caixas Geral = 1.072 70 70 70 70 Total em metros lineares = 150.08 70 70 70 70 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E 111 14.989.593 115 35.963.171		57	33.986.543	
Total em metros lineares = 100.8 Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de m metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 60 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 62 43.037.607-8 62 43.037.607-8 62 62 62 43.037.607-8 62 62 62 62 62 62 62 62 62 62 62 62 62	Ouantidade = (720 cx)	59	32.567.484-0	
Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de minetros lineares = 1.50.08 Total de minetros lineares = 1.50.08 Total de minetros lineares = 1.50.08 Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 105 40.388.282.5 74 166.40.4044 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18		61	33.548.530-3	
Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 50 40.383,282.5 47 76 16.640,404.4 16.640,404.4 177 57.077,888-2 88 42.373,361-8 192 62.645,501-0 100 12.278,249-6 101 32.731,234-8 102 59.118,875-2 103 33.504,946-1 111 40.078,822-6 114 14,989,593 115 35.963,171	Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde	62	43.037.607-8	
Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica Série documental: 056.03.01.007 - Receita Data-limite: 2017 a 2018 Quantidade (11 cx) Total em metros lineares = 1.54 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado. Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 77 106.404.0404 77 57.077.868-2 78 80 42.373.361-8 81 32.706.921-2 88 32.706.921-2 89 92 62.645.601-0 92 100 82.073.89-6 101 32.731.234-8 102 59.118.875-2 103 33.504.346-1 111 40.078.822-6 114 14.989.993 115 35.963.171		65	40.388.282-5	
Série documental: 056.03.01.007 - Réceita 77 53.077.868-2		74	16.640.404-4	
Data-limite: 2017 a 2018		77	57.077.868-2	
Quantidade (11 cx) 81 25.283.903-1 Total em metros lineares = 1.54 88 33.706.921-2 Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão 92 62.645.601-0 Documental no Estado. 100 28.207.849-6 101 Total de caixas Geral = 1.072 102 59.118.875-2 Total em metros lineares = 150.08 103 33.504.946-1 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E 111 40.078.822-6 INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 114 14.9895.93 115 35.963.171		80	42.373.361-8	
Total em metros lineares = 1.54		81	25.283.903-1	
Section		88	39.706.921-2	
de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão 92 62.695.601-01 100 28.207.849-6 100 28.207.849-6 101 32.731.234-8 101 32.731.234-8 102 59.118.875-2 103 33.504.946-1 104 105		89	32.284.076-4	
Documental no Estado.		92	62.645.601-0	
Total de caixas Geral = 1.072 Total em metros lineares = 150.08 COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 101 102 52.731.234-8 102 59.118.875-2 103 33.504.946-1 111 40.078.822-6 114 14.989.593 115 35.963.171		100	28.207.849-6	
Total em metros lineares = 150.08		101	32.731.234-8	
103 33.504.946-1		102	59.118.875-2	
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE 114 14,989,593 115 35,963,171	Total elli filetros filledres = 150.06	103	33.504.946-1	
INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	COOPDENADORIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E	111		
113 33.903.171		114	14.989.593	
119 33.114.170	INSUMOS ESTRATEGICOS DE SAUDE	115	35,963,171	
		119	33.114.170	

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

10.823.057

30.449.404-5

41.325.020-9

122

125

O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. - CNPJ: 21.551.379/0008 74, já qualificada no edital 089/2019, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/33440: Multa, no valor de R\$535,04, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07 2002 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; A recorrente apresentou a defesa prévia eletrônica tempestiva, alegando que está mobilizando todos os esforços necessários para contornar a situação apresentada e evitar problemas futuros. Pede desculpa e solicita isenção da aplicação de multas e demais penalidades. Da análise da defesa, temos que a recorrente demonstrou que não houve cumprimento das obrigações assumidas com a Administração Pública, ultrapassando assim o limite estipulado em Edital para tal feito. A alegação apresentada não merece acatamento pois, conforme salientado em parecer jurídico da Consultoria Jurídica: "É cediça a prévia ciência da Contratada de todos os termos do instrumento firmado com a Administração, dentre os quais, especial atenção há de ser dada ao objeto licitado, quantidade contratada, prazo de entrega e vigência de Ata de Registro de Preços da qual se sagrou vencedora para o item em questão." Ademais as defesas, petições e recursos para poderem ser considerados, devem estar subscritos por representantes legais da empresa Contratada, mediante comprovação documental de tal condição, juntamente com a manifestação Caso a empresa não se manifeste terá o prazo improrrogável de 30 dias corridos a partir da data consignada do aviso de rece bimento (AR) para recolher o valor acima, através de depósito Identificado no Banco do Brasil S/A – Agência: 1897-X – Conta Corrente: 9401-3 (Tesouro) devendo, encaminhar cópia do depósito a este Hospital pelo email hmi.penalidades@gmail.com Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Página 1 de 2 Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP. (Ofício No.280 /2021)

O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Blau Farmaceutica S.a. - CNPJ: 58.430.828/0001-60, já qualificada no edital 132/2019, acerca da decisão proferida nos autos do pro cesso SES-PRC-2020/43956: Multa, no valor de R\$101.88, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; Trata o presente de procedimento administrativo instaurado para aplicação de penalidade à empresa Blaufarmacêutica S.A, referente ao atraso na entrega de ampicilina sódica, através da Ata de registro de Preços nº. M132/2019, nota de empenho 2020NE00934. A empresa quedou-se inerte deixando transcorrer "in albis" o prazo para defesa prévia sem qualquer manifestação. Caso a empresa não se manifeste terá o prazo de 30 dias, corridos a partir do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima, através de depósito Identificado no Banco do Brasil S/A – Agência: 1897-X – Conta Corrente 9401-3 (Tesouro) devendo, ser encaminhada cópia do depósito pelo e-mail hmi.penalidades@gmail.com. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifes tação, vista dos autos do processo no seguinte endereco: Av Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP Ofício No.281 /2021

O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Mater nidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Cotacao com Representacao Importacao e Exportacao Ltda CNPJ: 58.950.775/0001-08, já qualificada no edital 141/2020 acerca da decisão proferida nos autos do processo SES--PRC-2020/27452: Multa, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; A recorrente apresentou a defesa prévia eletrônica tempestiva, alegando que devido a pandemia do corona vírus (Covid-19), os materiais e matéria prima estavam sendo consumidos de forma excessiva ocasionando desabastecimento em todo o comércio. Informa que solicitou prorrogação que foi indeferido pelo Núcleo de Abastecimento e Patrimônio e que a entrega foi realizada em 22-10-2020. Reforça o comprometimento com as obrigações e solicita anulação da penalidade de multa, alegando responsa bilidade do fabricante e da disponibilidade da entrega junto ao CEADIS - Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde do Estado de São Paulo. Da análise do alegado, entende que a recorrente participou do Pregão Eletrônico no mês de setembro e já estava ciente dos danos causados pela pandemia. Em relação ao pedido de prorrogação, o mesmo obedece ao Artigo 57 da Lei Federal 8.666. Ao participar de

processos licitatórios, as regras editalícias são claras, enten dendo que o licitante possui total condição de atendimento na entrega do produto ofertado. Quanto a nota fiscal 29.106, a mesma foi atestada no dia 23-10-2020. No mais, não há o que apontar responsabilidades assumidas para terceiros. Sendo assim, as alegações não prosperaram e propomos indeferimento da defesa apresentada. Caso a empresa não se manifeste terá o prazo improrrogável de 30 dias, corridos a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima, através de depósito Identificado no Banco do Brasil S/A Agência: 1897-X – Conta Corrente: 9401-3 (Tesouro) devendo. encaminhar cópia do depósito a este Hospital pelo email hmi. penalidades@gmail.com. Página 1 de 2 Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP. (Ofício No.282 /2021)

7,3

5,4 3,9

6,3 5,6

6,4 6,0

6,3 5,0

5,2 5,7 6,0

5,9 6,1

6,1 6,1

5,8 6,1

4,3 6,0

O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Fanem Ltda - CNPJ: 61.100.244/0001-30, já qualificada no edital 140/2020, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/17589: Multa, no valor de R\$228,80, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; A recorrente apresentou a defesa prévia intempestiva, alegando que atualmente, uma situação completamente inesperada de pandemia mundial de Covid-19, afetando especialmente os setores da indústria que, em sua maioria, dependem de relações exteriores para importação de seus produtos e matérias-primas. Reforça caso fortuito e solicita que . sejam revistos os princípios de razoabilidade, proporcionalidade. Substituída qualquer penalidade pela sanção de advertência. Em resposta à alegação (fora de prazo) da recorrente, entende que a mesma participou do Pregão Eletrônico no mês de setembro, mês em que já estava ciente dos danos causados pela pandemia. Ao participar de processos licitatórios, as regras editalícias são claras, entendendo que o licitante possui total condição de atendimento na entrega do produto ofertado. Quanto ao pedido de conversão da sanção pecuniária em suspensão ou advertência, este não pode ser acatado. As penalidades cabíveis nas contratações efetuadas por meio de Pregão, são apenas o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. por até 05 anos e multa. Caso a empresa não se manifeste terá o prazo improrrogável de 30 dias, corridos a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima, através de depósito Identificado no Banco do Brasil S/A Agência: 1897-X – Conta Corrente: 9401-3 (Tesouro) devendo, encaminhar cópia do depósito a este Hospital pelo email hmi. penalidades@gmail.com. Página 1 de 2 Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP. (Ofício No.283 /2021) O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Mater-

nidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Fanem Ltda - CNPJ: 61.100.244/0001-30, já qualificada no edital 139/2020, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/16655: Multa, no valor de R\$302,00, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; A recorrente apresentou a defesa prévia intempestiva, alegando que atualmente, uma situação completamente inesperada de pandemia mundial de Covid-19, afetando especialmente os setores da indústria que, em sua maioria, dependem de relações exteriores para importação de seus produtos e matérias-primas. Reforça caso fortuito e solicita que sejam revistos os princípios de razoabilidade, proporcionalidade. Substituída qualquer penalidade pela sanção de advertência. Em resposta à alegação (fora de prazo) da recorrente, entende que a mesma participou do Pregão Eletrônico no mês de setembro, mês em que já estava ciente dos danos causados pela pande mia. Ao participar de processos licitatórios, as regras editalícias são claras, entendendo que o licitante possui total condição de atendimento na entrega do produto ofertado. Quanto ao pedido de conversão da sanção pecuniária em suspensão ou advertência, este não pode ser acatado. As penalidades cabíveis nas contratações efetuadas por meio de Pregão, são apenas o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por até 05 anos e multa. Caso a empresa não se manifeste terá o prazo improrrogável de 30 dias, corridos a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima, através de denósito Identificado no Banco do Brasil S/A – Agência: 1897-X – Conta Corrente: 9401-3 (Tesouro) devendo, encaminhar cópia do depósito a este Hospital pelo email hmi. penalidades@gmail.com. Página 1 de 2 Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação: Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP. (Ofício No.284 /2021)

O Estado de São Paulo, por intermédio do Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia", comunica a Mendel Science And Health LtdA - ME - CNPJ: 24.183.437/0001-76, já qualificada no edital, acerca da decisão proferida nos autos do processo SES-PRC-2020/24324: Multa, no valor de R\$180.00. com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução Resolução SS-92 de 10-11-2016; A recorrente apresentou a defesa prévia eletrônica tempestiva, alegando que a mercadoria foi encaminhada via correios e devolvida pelo Ceadis - Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde do Estado de São Paulo, a recorrente afirma que o Edital não especificava como deveria ser encaminhado o material e solicita reembolso para que possa enviar a mercadoria novamente. Da análise do alegado, as regras editalícias são claras, entendendo que o licitante possui total condição de atendimento na entrega do produto ofertado. No Edital de Convite Eletrônico (fls. 55) do processo está especificado o local da entrega; f) Local de entrega: Unidade Hosp.mat.interlagos-Waldemar Seyssel-Arrelia, localizada na Rua. Eng. Roberto Zucollo, 21 Ceadis/Seconci, Bairro V. Leopoldina, Município de São Paulo: foi enviado email à empresa Mendel Science And Health Ltda - ME, aos cuidados de Fábio Galvão (fabiogalv@hotmail.com) no dia 29-07-2020 às 10:28 especificando o endereco e condições de envio. Sendo assim, as alegações não prosperaram e propomos indeferimento da defesa apresentada. Caso a empresa não se manifeste terá o prazo improrrogável de 30 dias, corridos a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima, através de depósito Identificado no Banco do Brasil S/A Agência: 1897-X – Conta Corrente: 9401-3 (Tesouro) devendo. encaminhar cópia do depósito a este Hospital pelo email hmi. penalidades@gmail.com. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso

utoridade certificadora oficial imprensaoficial OVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO